

ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 027/2025

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 027/2025, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA (FIBRA ÓPTICA) E INTERNET WI-FI, COM TECNOLOGIA DIGITAL E INFRAESTRUTURA, DESTINADO A GARANTIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE, SEGURANÇA E QUALIDADE EM TODAS AS ÁREA DO HOTEL SESC CACUPÉ”, enviada pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

“PARECER TÉCNICO

Em atenção à interpelação apresentada, informamos que o objeto desta concorrência se refere à “contratação de serviços especializados de telecomunicações para fornecimento de internet dedicada (fibra óptica) e internet wi-fi, com tecnologia digital e infraestrutura, destinado a garantir comunicação eficiente, segurança e qualidade em todas as áreas do Hotel Sesc Cacupé”, abrangendo fornecimento de link dedicado via fibra óptica, cobertura de rede wi-fi com tecnologia Wi-Fi 6, dupla abordagem (redundância de rotas) e suporte técnico, com entrega de solução integrada.

Conforme o Termo de Referência, trata-se de um serviço completo e contínuo, não se tratando de aquisição isolada de equipamentos, mas de um sistema funcional entregue como serviço. Assim, a exigência de apresentação de equipamentos específicos na proposta comercial não se aplica nesta fase, sendo tais informações obrigatórias apenas durante a implementação do projeto, conforme o cronograma estabelecido (3. DA EXECUÇÃO).

Em relação à habilitação técnica, os atestados apresentados pela empresa vencedora comprovam, de maneira conjunta, a experiência na prestação de serviços semelhantes, especialmente no fornecimento de links de internet e ponto de acesso com estrutura de Wi-Fi corporativo, conforme exigido. Os documentos apresentados contemplam projetos realizados em ambientes públicos com requisitos técnicos semelhantes ao do objeto desta licitação, como evidenciado nas contratações com Prefeituras e órgão públicos. Dessa forma, entende-se que os critérios de habilitação técnica foram plenamente atendidos.

Quanto às alegações sobre a ausência de informações sobre os equipamentos, reitera-se que o TR estabelece que a apresentação do mapa lógico de conectividade e da abordagem física da rede deverá ser feita pela empresa contratada após a adjudicação, e será objeto de validação pela Gerência de tecnologia do Sesc. Exigir tais detalhes na proposta comercial contrariaria o rito definido no edital.

Ainda, os demais itens técnicos citados, como os itens 45 ao 50, 91, 93, 100, 102, 122 e 124, descrevem condições mínimas de desempenho e qualidade esperadas na execução do serviço, que serão aferidas durante o cronograma da execução da instalação, instalação, e entrega, por meio de ferramentas específicas, conforme definido no TR. Essa avaliação técnica será conduzida por profissionais designados pela Gerência de tecnologia/infra do Sesc, e a não conformidade poderá ensejar penalidades, conforme previsto contratualmente, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato.

Diante do exposto, entende-se que a proposta vencedora atende aos requisitos do edital e do termo de referência, não havendo fundamento técnico que sustente a desclassificação da empresa adjudicada.

Florianópolis, 10 de junho de 2025.

Mitchael Soares dos Santos
Analista de TI**Márcio Luiz D. Paiva**
Gerente de TI

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide **declarar como vencedora** do certame a licitante **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** no valor total mensal de R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais) e total anual de R\$ 314.208,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e oito reais).

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO